



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro – CEP: 33.230.103, Lagoa Santa/MG, por meio do **DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, Sr. Filipe Freitas Costa, inscrito no CPF sob o nº 015.276.336-83 e CI nº MG-10.216.15, denominado **CONCEDENTE** e o Sr. Sérgio Soares Silva, inscrito no CPF sob o nº 405.206.686-34 e CI M-2.575.885 SSP MG, denominado **PERMISSIONÁRIO**, formalizam a **RESCISÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO nº 023/2022**, decorrente do **Processo Licitatório nº 091/2017**, **Concorrência Pública nº 004/2017**, firmado em 13/04/2018, cujo objeto é a **PERMISSÃO, PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, PARA EXPLORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VOLTADOS A LOCOMOÇÃO DE ESTUDANTES ENTRE SUAS RESIDÊNCIAS E OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, A SER JULGADA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666/93, DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES E LEI MUNICIPAL 2594/2006 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3054/ 2010**, nas condições estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I** do edital da **Concorrência Pública nº 004/2017**, mediante às cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. Em atendimento ao requerimento do **PERMISSIONÁRIO**, sob a justificativa de inviabilidade de manutenção da concessão, conforme fl. 09 do Processo Externo nº 02339/2022, e, considerando a conveniência do seu cancelamento ao interesse público, conforme deferimento desta Administração, fl. 21, do aludido processo; nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cumulado com a Cláusula Sexta, item 6.8, “e” e Cláusula Décima Sexta, item 16.1 do Contrato de Permissão nº 023/2018, fica rescindido, por meio deste instrumento particular, o Contrato de Permissão nº 023/2018, com o Sr. Sérgio Soares Silva, nesta data de assinatura.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

2.1. A rescisão do contrato não extingue sanções ou processos administrativos, caso existam, em desfavor do permissionário.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1. O presente instrumento particular é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade, não cabendo o direito de arrependimento ou desistência.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA QUARTA:

4.1. A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONCEDENTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA:

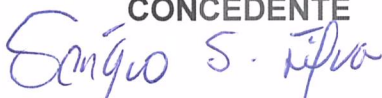
5.1. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.079/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

### CLÁUSULA SEXTA:

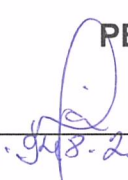
6.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Lagoa Santa, 18 de maio de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
FILIPE FREITAS COSTA  
**CONCEDENTE**

  
SÉRGIO SOARES SILVA  
**PERMISSIONÁRIO**

Testemunhas:

  
CPF: 046.948.296-61

  
CPF: 125.308.626-56